

Autoriza o Prefeito a comprar o terreno n. 78 da rua da Conceição

Raymundo Duprat, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 20 do corrente, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a comprar pela quantia de 90:000\$000, (noventa contos de réis), do respectivo proprietario, o terreno n. 78, da rua da Conceição.

correndo as despesas orçadas em 273:600\$000, pela verba "Obras".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral a faça publicar.

Secretaria Geral da Prefeitura do Municipio de S. Paulo,
27 de setembro de 1912, 359.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito.

Raymundo Duprat.

O Director Geral.

Alvaro Ramos.